

INSTITUTO PROFESSOR KALAZANS

CURSO DE PERITO JUDICIAL AERONÁUTICO - EMENTA



EDITORA BIANCH

COORDENADOR – MENTOR – PROFESSOR



PROFESSOR KALAZANS¹

¹ Bacharel em Direito; Pós-graduado em nível de Especialização em Direito Aeronáutico; Controlador de Tráfego Aéreo; Piloto Comercial; Especialista em Investigação de Acidentes Aeronáuticos; Vice-Presidente da Academia Brasileira de Direito Aeronáutico (ABDA); Diretor do Departamento de Ensino e do Departamento de Investigação da ABDA; Membro da Comissão de Direito Aeronáutico da OAB-SP e da OAB-BH, Escritor de livros de Direito Aeronáutico e Acidentes Aeronáuticos; Professor de Direito Aeronáutico aplicado a Acidentes Aéreos na Universidade Federal do ABC (UFABC), Professor e Mentor do Curso de Perito Judicial Aeronáutico, Palestrante; Membro do Conselho Editorial da Editora Bianch, Perito Judicial Aeronáutico; Presidente do Instituto Professor Kalazans.

DIREITO AERONÁUTICO

PERITO JUDICIAL AERONÁUTICO

Justificativa:

Diante do novo contexto nacional e internacional, não há mais como desprezar os aspectos jurídicos na atividade aérea. Responsabilidade jurídica no Tráfego Aéreo - para pilotos e controladores e demais profissionais da ampla e complexa atividade - é uma nova realidade que tem despertado a atenção de aeronautas e juristas e que não pode mais ser ignorada.

Devido a uma grande lacuna no que se refere ao Direito Aeronáutico e atividade aérea e, principalmente, à investigação de acidentes aeronáuticos, o professor Kalazans ministra um curso valendo-se de conhecimento ligados à atividade aérea e da ciência jurídica que abrange a Investigação Técnica e a Investigação Jurídica, satisfazendo a necessidade das duas áreas. Seja você pertencente à comunidade jurídica ou à comunidade aeronáutica, faça parte dessa elite de peritos e garanta uma segunda atividade e uma segunda fonte de renda.

Público Alvo:

Comunidade Jurídica: Advogados, Juízes, Promotores Públicos, consultores, peritos, assistentes técnicos de defesa e acusação, peritos judiciais, e demais profissionais da área jurídica.

Comunidade aeronáutica: Engenheiro Aeronáutico, Controladores de Tráfego Aéreo, Comissários de Voo, Despachantes Operacionais de Voo, Técnicos da ANAC; INFRAERO, DECEA, SAC e demais profissionais da atividade aérea tais como: Gerentes Técnicos, Inspetores, Mecânicos a e Auxiliares de Manutenção, etc.

OBS: O curso foi desenvolvido com a finalidade de acolher igualmente os profissionais da comunidade jurídica e da comunidade aeronáutica. Assim sendo, os profissionais da comunidade aeronáutica não precisam ser versados em Direito, nem os da

comunidade jurídica precisam ser versados em assuntos relacionados à atividade aérea. Pois a linguagem e metodologia utilizadas têm a finalidade de atender e nivelar as duas áreas.

Objetivo específico do Curso de Perito Judicial Aeronáutico:

- Fornecer conhecimentos para que os profissionais da comunidade jurídica e da comunidade aeronáutica possam exercer as funções de:
 - Consultores.
 - Peritos judiciais.
 - Assistentes técnicos de defesa e acusação.
- Profissionais da comunidade jurídica e da comunidade aeronáutica possam atuar como consultores em escritórios de advocacia especializados em acidentes aéreos.
- Profissionais da comunidade jurídica e da comunidade aeronáutica possam atuar como consultores em escritórios de advocacia especializados Direito Aeronáutico (Civil, Penal e Trabalhista).
- Treinar profissionais da comunidade jurídica e da comunidade aeronáutica para atuarem como professores em cursos de aviação civil e Direito Aeronáutico.
- Treinar profissionais da comunidade jurídica e da comunidade aeronáutica para atuarem como consultores em empresas aéreas com a finalidade de atuar no Direito Preventivo, evitando, assim responsabilidade dos diretores, executivos e demais profissionais em caso de acidentes e outras demandas judiciais.
- Capacitar os profissionais da comunidade jurídica e da comunidade aeronáutica para atuarem para obterem uma segunda atividade e uma segunda fonte de renda.

OBS: Não há pré-requisito para a realização desse curso. Apenas para atuarem como perito judicial há exigência de nível superior. Há no Brasil e exterior profissionais sem nível superior atuando como consultor e peritos em escritórios de advocacias renomados especializados em Direito Aeronáutico e acidentes aéreos.

O curso de PERITO JUDICIAL AERONÁUTICO é um curso promovido em parceria com o INSTITUTO PROFESSOR KALAZANS e EDITORA BIANCH contendo duas fases: EAD, ON LINE.

EAD – Acesso às aulas gravadas com a plataforma indicada pela Editora Bianch.

ON LINE: Seções de trabalhos e encontros virtuais com o professor KALAZANS, ou outro profissional indicado pelo professor Kalazans.

Carga horária

Considerando as aulas do módulo EAD; trabalhos, aulas e encontros virtuais no módulo ON LINE, o curso totaliza 100 horas.

Avaliação

A avaliação consistirá do seguinte:

- Estudos de casos apresentados pelos alunos durante todo o curso tanto no módulo EAD e Módulo ON LINE, quando o aluno emitirá pareceres.
- Debates virtuais com o professor Kalazans e demais alunos.
- Emissão de pareceres, quando serão analisados acidentes aéreos reais e demais situações pertinentes à atividade aérea.
- Fornecido determinado filme documentário sobre acidente aéreo, identificar as condutas e o a responsabilidade jurídica dos envolvidos.
- Apresentado determinada situação fática de acidente aéreo, emitir parecer e laudos como:
 - Consultores.
 - Peritos judiciais.
 - Assistentes técnicos de defesa e acusação.

OBS: no módulo ON LINE haverá trabalhos e avaliações direcionadas para as atividades peculiares dos profissionais ligados a engenharia aeronáutica, manutenção, atividade despachante operacional de voo, comissários de voo etc.

OBS: O curso de PERITO JUDICIAL AERONÁUTICO é livre e certificado pelo INSTITUTO PROFESSOR KALAZANS.

INVESTIMENTO: Para informações sobre preço e forma de pagamento, contatar Editora Bianch: www.editorabianch.com.br

A fase EAD é composta de quatro módulos:

I - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO AERONÁUTICO.

II - INVESTIGAÇÃO JURÍDICA DE ACIDENTES AERONÁUTICOS.

III - ANÁLISE JURÍDICA DE ACIDENTES AÉREOS.

IV - INFRAÇÃO DE TRÁFEGO AÉREO.

I - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO AERONÁUTICO.

- Identificar o Sistema de Aviação Civil.
- Apontar os órgãos que compõem o Sistema de Aviação Civil.
- Assinalar a legislação Nacional e internacional aplicada à atividade aérea.
- Identificar a metodologia e definição de objetivos aplicados para investigação de acidentes aeronáuticos.
- Identificar os órgãos que compõem o Serviço de Tráfego Aéreo, bem com sua jurisdição e responsabilidade em caso de acidentes aéreos.

II - INVESTIGAÇÃO JURÍDICA DE ACIDENTES AERONÁUTICOS.

- Conceituar e apontar as diferenças entre Investigação Técnica e Investigação Jurídica, considerando o anexo 13 e a interpretação doutrinária.
- Identificar a metodologia e finalidade das Investigações Técnicas e Jurídicas.
- Relacionar a atividade de investigação de acidentes aéreos frente à Convenção de Chicago.
- Identificar a investigação de acidentes aéreos com finalidade de apuração de responsabilidade judicial.
- Identificar os dispositivos do Código Penal para apuração de responsabilidade penal em caso de acidentes aéreos.
- Interpretar a lei 12.970 que trata da Investigação de Acidentes Aéreos.
- Identificar a prioridade entre Investigação Técnica e Investigação Jurídica.

III - ANÁLISE JURÍDICA DE ACIDENTES AÉREOS.

Nesse módulo são analisados quatro acidentes aéreos: Mamonas Assassinas; Voo 1907 X Legacy; Voo Varig 254; Voo 3054.

- Descrever cada acidente em seus aspectos administrativos e judiciais.
- Apontar a acusação penal de cada profissional envolvido nos acidentes.
- Relacionar as regras de tráfego aéreos utilizadas para apuração de responsabilidade administrativa e, conseqüentemente, a responsabilidade penal.
- Identificar a estratégia para a apuração de responsabilidade penal e conseqüentemente, a responsabilidade civil (indenização).
- Identificar a pessoa jurídica responsável para reparar perdas materiais e morais.



- Identificar a responsabilidade penal dos agentes em termo de conduta dolosa e culposa.
- Fornecida a peça acusatória do Ministério Público Federal, apontar as condutas penalmente relevantes dos agentes.
- Fornecida a peça acusatória do Ministério Público Federal, apreciar o raciocínio lógico jurídico para identificar culpas e culpados.
- Fornecida a peça sentença penal, apreciar o raciocínio lógico jurídico para absolver ou condenar os agentes envolvidos em acidente aéreos.

IV - INFRAÇÃO DE TRÁFEGO AÉREO.

- Definir Infração de Tráfego Aéreo
- Diferenciar Infração de Tráfego Aéreo de Infração Administrativa
- Apontar a competência da ANAC e JJAER (DECEA) para apuração de infração de Tráfego Aéreo e Infração Administrativa.
- Identificar uma Infração de Tráfego Aéreo como prenúncio de crime ou Contravenção Penal.
- Desclassificar uma Infração de Tráfego Aéreo como Responsabilidade Objetiva ou Culpa Presumida em acidentes aéreos.
- Identificar uma infração de tráfego aéreo dentro das linhas de desdobramento dos fatos em acidentes aéreos, para atribuição de culpa e responsabilidade.
- A infração de tráfego aéreo e o Nexo Causal em acidentes aéreos.

O módulo I - **INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO AERONÁUTICO.**

- **AULA 01**
 - Público alvo do CURSO DE PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
 - Área de atuação do PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
 - RBHA 141 e a necessidade da formação jurídica para ensinar Direito Aeronáutico nas escolas de aviação. O problema resultante da desobediência a esse dispositivo.
 - Objetivos e níveis de aprendizagem. A importância do conhecimento desse assunto para a atuação do PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
 - A hermenêutica e a atividade do PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
 - Síntese do acidente Voo 1907 X Legacy e a necessidade do conhecimento da matéria relacionada a OBJETIVOS E NÍVEIS DE APRENDIZAGEM e HERMENÊUTICA para a análise desse acidente sob a ótica de PERÍCIA JUDICIAL AERONÁUTICA.
 - Análise dos dispositivos 3.1 e 5.4.1 do anexo 13 e a diferenciação entre INVESTIGAÇÃO JURÍDICA E INVESTIGAÇÃO TÉCNICA.

- Identificação do Efeito Médici e sua relevância na atividade da PERÍCIA JUDICIAL AERONÁUTICA.

- **AULA 02**

- Público alvo do CURSO DE PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
- Área de atuação do PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
- Análise do artigo 1º do Código Brasileiro de Direito Aeronáutico no que tange Tratados e Convenções.
- Breve histórico da Convenção que criou a OACI.
- Breve explicação de Direito Primário e Direito Secundário e a Convenção de Chicago.
- Anexo à Convenção de Chicago.
- Análise dos artigos 37 e 54 da Convenção de Chicago e a recepção do Direito Secundário e a consequência dessa análise na Investigação Jurídica e Técnica de Acidentes Aéreos.

- **AULA 03**

- Público alvo do CURSO DE PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
- Área de atuação do PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
- Convenção de Chicago como Direito Primário.
- Anexos como Direito Secundário.
- Natureza Jurídica dos Anexos.
- Conceituação de SARPS (Standards And Recommended Practices), NORMAS E PRÁTICAS RECOMENDADAS.
- Aplicação do Documento 4444 na Investigação Técnica realizada pelo CENIPA no Acidente Aéreo Voo 1907 X Legacy.

- **AULA 04**

- Público alvo do CURSO DE PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
- Área de atuação do PERITOJUDICIAL AERONÁUTICO.
- Análise do artigo 1º do Código Brasileiro de Aeronáutica enfatizando a legislação complementar na realização de PERÍCIA JUDICIAL AERONÁUTICA.
- Sucinta análise do artigo 12 do CBA e seu relacionamento na PERÍCIA JUDICIAL AERONÁUTICA.
- Hierarquia entre leis e regulamentos.



- Estudo dos Anexos e sua relação com os regulamentos nacionais de Tráfego Aéreo.
- Conceituação e aplicação dos RBAC's.
- Apresentação dos documentos mais importantes utilizados no Tráfego Aéreo.
- Identificação da Lei do Aeronauta.

• AULA 05

- A importância da Hermenêutica na PERÍCIA JUDICIAL AERONÁUTICA.
- Estudo do Princípio da Extraterritorialidade e sua aplicação na PERÍCIA JUDICIAL AERONÁUTICA.
- Aplicação dos documentos nacionais e internacionais no Espaço, exemplificando a renomada expressão MINIMUM FUEL.
- Aplicação subsidiária do DOC. 4444 na investigação de Acidentes.
- Interpretação sistemática de normas e regulamentos.
- A relação da Interpretação Jurisprudencial com a Investigação Judicial de Acidentes Aéreos.
- Aplicação do Princípio da Especialidade na Investigação Judicial de Acidentes Aéreos.
- O Princípio da Especialidade e o confronto da ICA 100-4 e ICA 100-12.
- Conceituação de Interpretação Doutrinária.
- Interpretação Doutrinária e a diferenciação entre INVESTIGAÇÃO JUDICIAL DE ACIDENTES AÉREOS E INVESTIGAÇÃO TÉCNICA DE ACIDENTES AÉREOS.

• AULA 06

- Conceituação de Sistema de Aviação Civil.
- Identificação dos órgãos que compõe o Sistema de Aviação Civil.
- Pontos relevantes do Ministério da Aeronáutica.
- Pontos relevantes da criação do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica e a reflexão dessa mudança nas atividades das Investigações de Acidentes Aéreos.
- Criação da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), e as consequências dessa mudança dentro do Sistema de Aviação Civil.
- ANAC e suas limitações quanto à apuração de Infração de Tráfego Aéreo e Investigação de Acidentes Aéreos.
- Relação entre ANAC e SAC (Secretária de Aviação Civil).
- Relação entre SAC e a Presidência da República.

- Identificação da unidade do DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).
- Identificação das funções do DECEA.
- Identificação da unidade de formação dos Controladores de Tráfego Aéreo.
- A responsabilidade dos controladores militares frente à Justiça Federal.
- A responsabilidade dos controladores militares frente à Justiça Militar.
- A confusão da responsabilidade judicial dos controladores militares frente à Justiça Federal e Justiça Militar.

• AULA 07

- O Tráfego Aéreo e a responsabilidade Jurídica.
- Definição e identificação de Aeródromos.
- Diferença de Aeródromo e Aeroporto e as consequências jurídicas decorrentes dessa diferenciação.
- A responsabilidade dos controladores militares frente à Justiça Militar.
- Identificação dos diferentes tipos de serviços prestados em um AD e a responsabilidades decorrentes desses serviços.
- Serviços Prestados nos AD
 - AD Controlado.
 - AD não controlado, com Serviço Fixo Aeronáutico.
 - AD não controlado, sem Serviço Fixo Aeronáutico.
- Torre de Controle e sua área de jurisdição.
- Identificação das diferentes posições operacionais da torre de controle.
- Identificar no caso Mamonas Assassinas a responsabilidade jurídica de cada órgão envolvido.

• AULA 08

- A atividade de Tráfego Aéreo e a responsabilidade jurídica.
- A atividade de Tráfego Aéreo e a responsabilidade jurídica em relação à ATZ (Zona de Tráfego de Aeródromo).
- Identificação dos diferentes tipos de voo quanto às regras de tráfego aéreo e a responsabilidades dos pilotos e controladores frente a cada tipo de serviço.
- Análise das responsabilidades jurídicas decorrentes dos tipos de serviço de tráfego aéreo frente às condições meteorológicas.
- A atividade de Tráfego Aéreo e a responsabilidade jurídica em relação à CTR (Zona de Controle).



- A atividade de Tráfego Aéreo e a responsabilidade jurídica em relação à TMA (área de Terminal).
- A atividade de Tráfego Aéreo e a responsabilidade jurídica em relação às aerovias.
- Identificar as diferentes áreas de responsabilidade jurídica dos controladores de tráfego aéreo, considerando os órgãos de controle; TWR, APP, ACC.
- No caso do acidente aéreo Mamonas Assassinas identificar o espaço aéreo onde se deu a colisão, bem como o órgão responsável por esse espaço aéreo.

● AULA 09

- Aeródromo e o tráfego aéreo.
- Zona de Tráfego de Aeródromo.
- Regras de tráfego aéreo e condições meteorológicas de voo.
- Voo por Instrumentos (IFR) e voo Visual (VFR).
- Carta de pouso por instrumentos.
- CTR e Procedimentos de pouso por instrumentos.
- APP – Controle de Aproximação.
- TMA –Área de Terminal – Jurisdição.
- Aerovias – ACC.
- Jurisdição e o caso Mamonas Assassinas.

● AULA 10

- Conceituação de autorização de voo.
- Identificação do órgão de tráfego aéreo responsável por emitir autorização de voo.
- Conceituar sala AIS (Serviço de Informação de Aeronáutica).
- Conceituar e diferenciar: Plano de Apresentado, Plano de Voo em Vigor, Plano de Voo Autorizado.
- Conceituar e diferenciar: Plano de Voo, Plano de Voo Simplificado, Plano de Voo Repetitivo.
- No caso do acidente aéreo Mamonas Assassinas, identificar o espaço aéreo onde se deu a colisão, bem como o órgão responsável por esse espaço aéreo.
- No caso do acidente aéreo Voo 1907 X Legacy, identificar o espaço aéreo onde se deu a colisão, bem como o órgão responsável por esse espaço aéreo.

OBS: todos os tópicos abordados nesse módulo serão aprofundados no MÓDULO ONLINE, com estudos e análise de casos reais.

O módulo II – **INVESTIGAÇÃO JURÍDICA DE ACIDENTES AERONÁUTICOS**

• **AULA 01**

- Abordagem do Anexo 13 e sua relação com a Convenção de Chicago.
- Interpretação do item 3.1 do anexo 13.
- Interpretação do item 5.4.1 do anexo 13.
- Diferenciação de Investigação Técnica e Investigação Judicial.
- Conceituação de Investigação Jurídica
- Investigação Jurídica e suas divisões: Investigação Administrativa e Investigação Judicial.
- Metodologia e finalidades das Investigações Técnica e Investigação Judicial.
- A polêmica da descriminalização em caso de Investigação de Acidentes Aéreos.
- Orientação do artigo 26 da Convenção de Chicago na Investigação de Acidentes Aéreos.
- Análise do artigo 261 do Código Penal Brasileiro e a criminalização de acidentes aéreos.
- Acidentes aeronáuticos só devem ser punidos em caso de violação?
- Relação da violação e as condutas dolosas e culposas.
- Previsão da conduta culposa no artigo 261 do CPB derruba e a falácia de que acidente aéreo só possa ser criminalizado em caso de violação.
- Pareceres de renomados aerojuristas sobre **CRIMINALIZAÇÃO X ACIDENTE AÉREO**.

• **AULA 02**

- Apreciação da falácia da descriminalização de acidentes aéreos.
- A criminalização do acidente aéreo voo 1907 X Legacy ocorrido no Brasil em setembro de 2006.
- Conflito entre Investigação Técnica e Investigação Judicial.
- Conflito entre Investigação Técnica e Investigação Judicial no acidente do Voo SQ006 ocorrido 31-10-2000.
- Conflito entre Investigação Técnica e Investigação Judicial no acidente do Voo TWA 800 ocorrido em 31-10-2000.
- Conflito entre Investigação Técnica e Investigação Judicial, considerando os seguintes aspectos:



- Precedência
 - Exclusividade
 - Prioridade
 - Privacidade
 - Conflito entre Investigação Técnica e Investigação Judicial no acidente do Voo Air France Flight 296 ocorrido em 26-06-88, considerando; Precedência, Exclusividade, Prioridade, Privacidade.
 - Conflito entre Investigação Técnica e Investigação Judicial no acidente do Voo 4U9525 – GERMANWINGS - ocorrido em março de 2015 quando, supostamente, o copiloto programou o avião para colidir os Alpes franceses.
 - Fontes de Investigação podem ser utilizadas em investigação Judicial?
 - Apreciação do item 5.12 do anexo 13, analisando o item anterior.
 - Conflito entre Investigação Técnica e Investigação Judicial, considerando o artigo 38 da Convenção de Chicago.
 - Citação dos países que não aderiram o item 5.12 do anexo 13.
 - Exame de interessante parecer jurídico dos procuradores de Portugal sobre o Conflito entre Investigação Técnica e Investigação Judicial.
 - Exame ao documento “ATTACHMENT E” e sua relevância nas investigações de acidentes aéreos.
 - “ATTACHMENT E” e os princípios da proteção da Informação *Safety*, considerando:
 - *General Principles.*
 - *Principles of Protection.*
 - *Principles of Exception.*
- **AULA 03**
 - Análise da LEI 12.970 de 08-05-14 que trata da Investigação de Acidentes aéreos.
 - Incoerência do artigo 88-A § 2º da LEI 12.970 ao tratar de ilícito doloso.
 - Análise da concepção de ilícito doloso abrangendo Dolo Direto e Dolo Eventual.
 - O papel das autoridades investigativas frente ao artigo 88-A § 2º da lei 12.970.
 - A função das autoridades investigativas frente ao artigo Art. 88-D da lei 12.970.
 - Apreciação do artigo 239 do Código de Processo Penal Brasileiro e a função das autoridades investigativas frente lei 12.970.
 - Apreciação do artigo 4º parágrafo único do Código de Processo Penal Brasileiro e as função das autoridades investigativas frente lei 12.970.

- O papel das autoridades investigativas frente ao artigo 86-A da lei 12.970.
- A investigação de acidentes aéreos e o artigo 144 da Constituição Federal.
- Confronto entre o artigo 88-C da lei 12.970 e os itens 3.1 e 5.4.1 do anexo 13.
- Confronto entre o artigo 88-C da lei 12.970, considerando Precedência, Exclusividade, Prioridade, Privacidade.
- Crítica aos artigos 88-E e 88 da lei 12.970.
- Crítica ao sigilo da investigação de acidente aéreo previsto no artigo 88-J da lei 12.970.
- Confronto ao sigilo da investigação de acidente aéreo previsto no artigo 88-J da lei 12.970 e o artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro.
- Confronto entre o documento “ATTACHMENT E” e o sigilo das investigações de acidentes aéreos.

- **AULA 04**

- Teoria da Conduta na análise de acidentes aéreos.
- Interpretação de CAUSA segundo o artigo 13 do Código Penal Brasileiro.
- Identificação e diferenciação de:
 - FATORES DETERMINANTES
 - FATORES CONTRIBUINTES
 - CAUSAS
- Interpretação do artigo 13 do Código Penal Brasileiro, considerando:
 - AÇÃO
 - CAUSA
 - OMISSÃO
 - RESULTADO
- Definição de conduta e a consequência dessa definição na análise de acidentes aéreos.
- Exame de acidentes aéreos considerando os seguintes elementos da CONDUTA:
 - Humana.
 - Consciente.
 - Voluntária.
 - Dirigida a uma finalidade.
- Teoria da Conduta e a diferenciação entre AÇÃO e OMISSÃO.
- Apreciação da AÇÃO e OMISSÃO, considerando o acidente aéreo MAMONAS ASSASSINAS.
- Considerando o acidente Mamonas Assassinas, examinar a Teoria da Conduta frente a Regras de Tráfego Aéreo.



- Apreciação da AÇÃO e OMISSÃO, considerando o acidente aéreo Voo 3054.
- Considerando a Teoria da Conduta e o acidente aéreo Voo 3054, identificar as condutas dos profissionais acusados pelo Ministério Público Federal.

- **AULA 05**

- Diferenciação entre Falha Humana e Falha Técnica, considerando a Teoria da Conduta.
- Diferenciação entre Falha Humana e Falha Técnica, considerando a Teoria da Conduta e o acidente aéreo do Voo 5390 ocorrido em 10-06-1990.
- Diferenciação entre Falha Humana e Falha Técnica, considerando a Teoria da Conduta e o acidente aéreo do Voo 4590 (Concorde), ocorrido em 25-07-2000.
- Analisar a Teoria da Conduta e as condições meteorológicas como fator contribuinte.

- **AULA 06**

- Apreciação da voluntariedade na Teoria da Conduta e atividade aérea.
- Análise de depoimentos de pilotos de suas atividades, confrontando com elementos da Teoria da Conduta.
- Identificação da Coação em caso de acidentes aéreos, considerando o artigo 22 do Código Penal Brasileiro.
- Diferenciação de Coação Física e Coação Moral.
- Apreciação da Coação Moral para fins de isenção de responsabilidade, em caso de acidentes aéreos.
- Coação Moral e a irresistibilidade.
- Exame de jurisprudência referente à Coação Moral.
- Exame de jurisprudência referente à Coação Moral em acidentes aéreos.
- Coação Moral e o acidente Voo 375 ocorrido em 29-09-1988.
- Coação Moral e o acidente Voo 254 ocorrido em setembro de 1989.

- **AULA 07**

- Teoria da Conduta e análise do artigo 22 do Código Penal Brasileiro.
- Teoria da Conduta e a Obediência Hierárquica.



- Conceito de Obediência Hierárquica.
 - Obediência Hierárquica, examinando a posição do Superior e do Subordinado.
 - Responsabilidade do Superior e do Subordinado frente à jurisprudência nacional.
 - Responsabilidade do Superior e do Subordinado frente à doutrina nacional.
 - Considerando que grande parte do Serviço de Proteção ao Voo, é exercida por militares, analisar o instituto da Obediência Hierárquica frente ao Militarismo.
 - Apreciação do artigo 38 § 2 do Código Penal Militar, considerando Obediência Hierárquica.
 - Exame da Ordem de Superior sob a ótica regulamentares.
 - Diferença entre Subordinação Hierárquica e Subordinação Técnicas na atividade aérea.
 - Apreciação da Subordinação Hierárquica e Subordinação Técnica nos acidentes aéreos Voo 3054 e Voo 254.
-
- **AULA 08**
 - Definição de Conduta Dolosa.
 - Análise de Conduta Dolosa frente ao artigo 18 do Código Penal Brasileiro.
 - Diferenciação entre Dolo Direto e Dolo Eventual.
 - Possibilidade da Conduta Dolosa em acidentes aéreos.
 - Apreciação da Conduta Dolosa no acidente aéreo GERMANWINGS.
 - Apreciação da Conduta Dolosa no acidente aéreo ocorrido em 9 de fevereiro, 1982 no Japão.
 - Apreciação da Conduta Dolosa no acidente aéreo ocorrido com a Royal Air Maroc em 21 de agosto, 1994.
 - Apreciação da Conduta Dolosa no acidente aéreo ocorrido com SilkAir em 19 de dezembro de 1997.
 - Declaração da NTSB sobre acidentes causados por conduta dolosa.
-
- **AULA 09**
 - Dolo eventual em acidentes aéreos.
 - Análise de situações fáticas de procedimentos de pilotos que se enquadram em Dolo Eventual.
 - Dolo Eventual e o artigo 18 do Código Penal Brasileiro.



- Dolo eventual e a Teoria do Assentimento.
- Jurisprudências sobre Dolo Eventual.
- Circunstâncias que caracterizam o Dolo Eventual.

• AULA 10

- É possível Dolo Eventual na atividade aérea?
- Apreciação da Teoria do Assentimento na atividade aérea.
- Teoria do Assentimento e o acidente aéreo Voo American Airlines 1420.
- Jurisprudência sobre a possibilidade de Dolo Eventual em caso de acidentes aéreos.
- Procedimento do piloto quando assume o risco em condições meteorológicas adversas podem caracterizar Dolo Eventual.
- Análise de um acidente aéreo em que o piloto assumiu os riscos da produção do resultado.
- Dolo Eventual e o acidente aéreo 1907 X Legacy.
- Fundamentações do Ministério Público Federal na acusação, a título de dolo, dos controladores de tráfego aéreo acidente aéreo 1907 X Legacy.
- Dolo Eventual e o acidente aéreo Voo 3054.
- Fundamentações do Ministério Público Federal na acusação, a título de dolo, dos profissionais envolvidos no acidente aéreo Voo 3054.

• AULA 11

- Conduta Dolosa.
- Conduta Dolosa e o artigo 18 do Código Penal Brasileiro.
- Causa e os fatores Contribuintes.
- Modalidades da Conduta Culposa:
 - Imperícia
 - Negligência
 - Imprudência
- Conceituação e explicação da modalidade da Conduta Culposa.
- Exemplos de imperícia na atividade aérea.
- Exemplos de negligência na atividade aérea.
- Exemplos de imprudência na atividade aérea.
- Conduta Culposa e o acidente aéreo Voo 254.
- Conduta Culposa e o acidente aéreo Voo 1907 X Legacy.
- Fundamentação do Ministério Público Federal na imputação da conduta culposa dos pilotos e controladores no acidente aéreo Voo 1907 X Legacy.



- Estudo de caso para identificação da conduta da tripulação em acidente aéreo.

- **AULA 12**
 - Conduta Culposa e o acidente aéreo Voo 3054.
 - Fundamentação do Ministério Público Federal na imputação da conduta culposa dos agentes no acidente aéreo Voo 3054.
 - Explicação da absolvição de agente do acidente Voo 3054.
 - Mudança na acusação do acidente Voo 3054. Da Culpa ao Dolo.
 - Dado um vídeo realizar uma pré-análise da conduta da tripulação.

- **AULA 13**
 - Dado um vídeo realizar uma análise da conduta da tripulação.
 - Conceituação de Culpa Consciente.
 - Revisão da Conduta nos acidentes aéreos: Voo 3054, VOO 1907, GERMANWINGS.
 - Conceituação de Culpa Consciente.
 - Culpa Consciente e a Culpa com Previsão.
 - Características da Culpa Consciente.
 - Exemplos da Culpa Consciente.
 - Exemplos da Culpa Consciente na atividade aérea.
 - Comparativo entre Culpa Dolosa e Culposa e suas modalidades.
 - Apresentação do CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.

- **AULA 14**
 - Nexo Causal.
 - Exemplo de Nexo Causal.
 - Nexo Causal e o Acidente Mamonas Assassinas.
 - Nexo Causal e Silogismo.
 - Nexo Causal – Relação de causa e efeito.
 - Nexo Causal confrontando com: Fatores Contribuintes, Causas e Fatores Determinantes.
 - A importância do estudo do Nexo Causal para imputação de responsabilidade jurídica.
 - Nexo Causal frente ao artigo 13 do Código Penal Brasileiro.
 - Teoria da equivalência dos antecedentes.

- Citação da Teoria da Equivalência dos Antecedentes e Fatores Contribuintes.
- Citação do procedimento hipotético da eliminação do Professor sueco Thyrén.
- Apresentação do CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.

- **AULA 15**

- Análise da Teoria da Equivalência dos Antecedentes e Fatores Contribuintes.
- Análise do procedimento hipotético da eliminação do Professor sueco Thyrén.
- Nexo Causal Físico X Nexo Causal Normativo.
- Nexo Causal Normativo, confrontado com a Conduta Dolosa e Conduta Culposa.
- Importância da análise da Teoria da Equivalência dos Antecedentes para identificação da causa.
- Importância da análise da Teoria da Equivalência dos Antecedentes para identificação do agente que deu causa ao resultado (acidente aéreo).
- Teoria da Equivalência dos Antecedentes e o acidente aéreo Mamonas Assassinas.
- Jurisprudência da Teoria da Equivalência dos Antecedentes em acidentes aéreos.
- Apresentação do CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.

- **AULA 16**

- Análise do acidente TENERIFE ocorrido nas Ilhas Canárias em 27-03-1977.
- Descrição do acidente.
- TENERIFE e a fraseologia de tráfego aéreo.
- TENERIFE e o congestionamento do aeródromo.
- TENERIFE e as condutas dos controladores.
- TENERIFE e as condutas dos pilotos.
- TENERIFE e o Nexo Causal.
- TENERIFE e os fatores contribuintes.
- TENERIFE e o fator que determinou o acidente sob a ótica jurídica.
- TENERIFE e culpa presumida.
- Identificação de quem deu causa ao acidente.
- CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.

- **AULA 17**

- Definição de acidente aéreo sob a ótica jurídica.
- Acidente aéreo e o crime.
- Acidente aéreo e a falácia da descriminalização.
- Acidente aéreo e ilícito jurídico:
 - Civil.
 - Penal.
 - Administrativo.
- Acidente aéreo X Crime X SGSO X Cultura Justa.
- Pareceres de especialistas do conflito entre Acidente Aéreo e Crime.
- A teoria da Conduta e a criminalização de acidentes aéreos.
- Caso Fortuito e Força Maior na análise de acidente aéreo e crime.
- Definição de Acidente Puro.
- Análise do acidente aéreo American Airlines 1420 e a criminalização.
- Apreciação da INEVITABILIDADE e IMPREVISIBILIDADE na determinação de acidentes ou crime.
- Estudo de caso apreciando a INEVITABILIDADE e IMPREVISIBILIDADE, para apuração de responsabilidade jurídica.
- CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.

- **AULA 18**

- Definição de acidente aéreo sob a ótica técnica.
- Definição de acidente aéreo sob a ótica jurídica.
- PREVISIBILIDADE e INEVITABILIDADE de acidentes aéreos.
- Estudo das concepções da PREDITIVIDADE, REATIVIDADE, PROATIVIDADE na determinação de acidentes aéreos.
- Explicação da PREDITIVIDADE.
- Exame das condições meteorológicas e a PREDITIVIDADE.
- PREDITIVIDADE e sua relação com o acidente aéreo Voo 3054.
- PREDITIVIDADE, INEVITABILIDADE e IMPREVISIBILIDADE.
- CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.

- **AULA 19**

- Acidente aéreo a Força Maior e Caso Fortuito.
- Força Maior e Caso Fortuito:
 - Excludentes da culpabilidade;
 - Excludente do nexo da causalidade.



- Definição doutrinária de Força Maior e Caso Fortuito.
 - Jurisprudência sobre Força Maior e Caso Fortuito.
 - Jurisprudência sobre Força Maior e Caso Fortuito em caso de acidentes aéreos.
 - Apreciação da Força Maior e Caso Fortuito no acidente aéreo Air France 447 ocorrido em 01-06-2009.
 - ATO DE DEUS e o acidente aéreo.
 - Breve comentário sobre o filme O VOO e as concepções de ACIDENTE AÉREO.
 - CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.
-
- **AULA 20**
 - ENGENHARIA AERONÁUTICA.
 - Responsabilidade jurídica dos profissionais envolvidos em:
 - Certificação de Aeronaves.
 - Projetos de Aeronaves.
 - Manutenção de aeronaves
 - Supervisão.
 - Análise de responsabilidade de meio e responsabilidade de resultados.
 - Análise de responsabilidade de meio no acidente aéreo Voo 236 ocorrido em 24-08-2001.
 - Análise de responsabilidade de meio no acidente aéreo Voo ATR ocorrido em 06-08-2001.
 - Análise de responsabilidade de meio no acidente aéreo ocorrido em LINATE em 08-10-2001.
 - Acidente aéreo e a compensação de culpas.
 - Erro Profissional em acidente aéreo.
 - CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.

OBS: todos os tópicos abordados nesse módulo serão aprofundados no MÓDULO ON LINE, com estudos e análise de casos reais.

O módulo III - **ANÁLISE JURÍDICA DE ACIDENTES AÉREOS**

MAMONAS ASSASSINAS

AULA 01

- Descrição do acidente.
- Interpretação das regras de tráfego aéreo pertinentes ao acidente.
- Exame da regra de tráfego aéreo concernente ao circuito de tráfego aéreo.
- Interpretação da carta de pouso visual.
- Considerações sobre o tipo de voo realizado pela aeronave – IFR.
- Interpretação da carta de pouso por instrumento
- Apreciação das regras de tráfego aéreo quanto ao procedimento de arremetida segundo as cartas de pouso por instrumentos.
- CADASTRO NACIONAL DE JURISTAS E AERONAUTAS.

• AULA 02

- Estudo de Nexo Causal relacionado a esse acidente.
- O Nexo causal e as manobras realizadas pela tripulação.
- Exame da responsabilidade do piloto ao realizar mudanças no tipo de voo de IFR para VFR.
- Análise da ICA 100-12 quanto aos procedimentos de mudança de voo de IFR para VFR.
- Responsabilidade do piloto em se tratando de voo VFR.
- Consciência situacional e o as manobras que antecederam o acidente.
- Comparação entre Nexo Físico e Nexo Normativo em relação ao acidente.
- Jurisprudência internacional sobre a responsabilidade do piloto em comando, em se tratando de voo VFR.
- Descrição das manobras da tripulação que antecederam o acidente e o nexo causal.
- Análise das condutas dos controladores para fins de imputação ou isenção de culpas.
- Comparação do acidente Mamonas Assassinas e o acidente do Morro dos Macacos ocorrido em 26-06-79, e as consequência para fins de imputação de responsabilidade jurídica.
- Comparação do acidente Mamonas Assassinas e duas ocorrências semelhantes ocorridas em outros aeródromos.

• AULA 03



- Análise da jornada de trabalho da tripulação anterior ao acidente, para fins de apuração de fadiga e, conseqüentemente, identificação da relação de causa e efeito entre a jornada e o acidente.
- Exame da jornada de trabalho frente ao Código Brasileiro de Aeronáutica, artigo 302, inciso II, alínea p.
- Exame da jornada de trabalho frente à Lei do Aeronauta.
- Exame da jornada de trabalho à letra "(a)", do item 135.242, da Subparte "E", do RBHA (RBAC) 135.
- Análise da CULPA PRESUMIDA e RESPONSABILIDADE OBJETIVA e a conduta do copiloto em não possuir contrato de trabalho com a empresa aérea.
- Relação entre Infração Administrativa e Nexo Causal.
- Interpretação da conduta do controlador frente à ICA 100-12 para fins de apuração da responsabilidade do controlador.
- Exame da estratégia para fins de indenização.
- Órgãos de controle e área de jurisdição.
- Especulações sobre esse acidente.
- Identificação dos responsáveis pelo acidente.
- Identificação dos responsáveis pela indenização civil.

OBS: todos os tópicos abordados nesse módulo serão aprofundados no MÓDULO ON LINE, com estudos e análise de casos reais.

O módulo III - **ANÁLISE JURÍDICA DE ACIDENTES AÉREOS**

VOO 1907 X LEGACY

- **AULA 01**

- Descrição do acidente.
- Conceituação de Denúncia.
- Identificação dos profissionais envolvidos.

- **AULA 02**

- Analisando a conduta dos controladores segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal.

- Identificação das causas penalmente relevantes conforme Ministério Público Federal.
 - Pontuação das ações e omissões ilícitas dos denunciados.
 - Análise da conduta do controlador e a emissão de autorização.
 - Discrepância entre a emissão da autorização e a previsão regulamentar da ICA 100-12.
 - Identificação da composição da mensagem de autorização prevista no item 8.4.9 da ICA 100-12
 - Ênfase dada pelo Ministério Público em relação a essa discrepância.
 - Diferença entre NORMAL E COMUM na Investigação de acidentes aéreos.
 - Interpretação da visualização radar da progressão do voo para fins de apuração de responsabilidade.
 - Exame da omissão dos controladores, partindo da interpretação da revisualização radar.
 - Procedimentos relativos à falha de comunicação.
 - Apreciação do dolo eventual frente à conduta dos controladores.
- **AULA 03**
 - Analisando a conduta dos pilotos segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal.
 - Acusação dos pilotos quanto ao descumprimento do plano de voo.
 - Imperícia dos pilotos quanto à operação do transponder.
 - Confusão entre as funções de piloto e copiloto.
 - Adequação das condutas dos pilotos no artigo 261 do Código Penal Brasileiro.
 - Análise das condutas culposas dos pilotos e controladores.
 - Análise da conduta dolosa por parte de um dos controladores.
 - Exame do artigo 261 e sua relação com os artigos 258 e 263 do Código Penal Brasileiro.
- **AULA 04**
 - Análise da sentença penal relativa aos controladores.
 - Fundamentação do juiz em relação à denúncia dolosa do controlador.
 - Absolvição do controlador que foi acusado por conduta dolosa.
 - Fundamentos dessa absolvição baseada no treinamento e formação precária do controlador.

- Possibilidade de acusação dos responsáveis pela formação e treinamento precário do controlador acusado e absolvido.
- Especulação sobre a possível acusação do controlador de tráfego aéreo na função de supervisor.
- Dosimetria da pena aplicada aos sentenciados.
- Regime de cumprimento da pena.
- Aplicação da pena alternativa aos condenados.

- **AULA 05**

- Análise da sentença penal relativa aos pilotos.
- Descrição das condutas dos pilotos que resultarem em condenação.
- Dosimetria da pena aplicada aos sentenciados.
- Regime de cumprimento da pena.
- Aplicação da pena alternativa aos condenados.

OBS: todos os tópicos abordados nesse módulo serão aprofundados no MÓDULO ON LINE, com estudos e análise de casos reais.

O módulo III - **ANÁLISE JURÍDICA DE ACIDENTES AÉREOS**

VOO 3054

- **AULA 01**

- Descrição do acidente.
- Análise das condições da pista considerando:
 - Grooving.
 - Pista escorregadia.
 - Procedimento de operação com o reversor.
- Denúncia oferecida em 11 de julho de 2011.
- Fundamento do artigo 261 do CPB para oferecimento da denúncia.
- Denunciados:
 - DIRETOR DE SEGURANÇA DE VOO.
 - VICE-PRESIDENTE DE OPERAÇÕES.
 - DIRETORA DA ANAC.
- Denúncia oferecida em abril de 2014. Da culpa ao dolo.

- **AULA 02**

- Denúncia ao Diretor de Segurança de Voo.
- Conduta do Diretor de Segurança de Voo e sua adequação no artigo 261 do CPB.
- Conduta culposa do Diretor de Segurança de Voo na modalidade negligência.
- Identificação detalhada da conduta culposa do Diretor de Segurança de Voo.
- Denúncia ao Vice-Presidente de Operações.
- Conduta do Vice-Presidente de Operações e sua adequação no artigo 261 do CPB.
- Conduta culposa do Vice-Presidente de Operações na modalidade negligência.
- Identificação detalhada da conduta culposa do Vice-Presidente de Operações.

- **AULA 03**

- Denúncia à Diretora da ANAC.
- Identificação detalhada da conduta culposa Diretora da ANAC
- Conduta da Diretora da ANAC e sua adequação no artigo 261 do CPB.
- Conduta culposa da Diretora da ANAC na modalidade imprudência.
- Identificação detalhada da conduta culposa da Diretora da ANAC.
- Mudança na acusação da Diretora da ANAC em abril de 2014. Da culpa ao dolo.
- Isenção de responsabilidade dos controladores nesse acidente.

- **OBS:** todos os tópicos abordados nesse módulo serão aprofundados no MÓDULO ON LINE, com estudos e análise de casos reais.

O módulo III - **ANÁLISE JURÍDICA DE ACIDENTES AÉREOS**

VOO 254

- **AULA 01**

- Descrição do acidente.
- Equívocos técnicos do plano de voo.
- Dados técnicos da IFALPA.
- Plano de voo e princípios da navegação aérea.



- Comunicação entre piloto e copiloto denunciando a conduta culposa.

- **AULA 02**

- Conduta da tripulação e a Consciência Situacional.
- Análise da conduta culposa da tripulação considerando:
 - Imperícia.
 - Negligência.
 - Imprudência.

- **AULA 03**

- Conduta da tripulação e a culpa concorrente entre piloto e copilo.
- Conduta da tripulação frente aos artigos 167 e seguintes do CBA.
- A discussão da teoria relacionada à hierarquia entre piloto e copiloto.
- Diferença entre responsabilidade penal e administrativa invocada em processo.
- A discussão das responsabilidades dos pilotos, analisando o artigo 22 do Código Penal Brasileiro.
- Considerações jurídicas em relação à PREDITIVIDADE.
- Compensação de culpas entre piloto e copiloto. Inaceitável.
- Possibilidade de dolo eventual nesse acidente?
- Comparação entre o acidente 254 e o acidente 3054.

OBS: todos os tópicos abordados nesse módulo serão aprofundados no MÓDULO ON LINE, com estudos e análise de casos reais.

O módulo IV - **INFRAÇÃO DE TRÁFEGO AÉREO**

- **AULA 01**

- Infração de Tráfego Aéreo.
- Infração de tráfego aéreo em acidentes aéreos.
- Infração de tráfego aéreo como presunção de infração penal.
- Interpretação de uma infração de tráfego aéreo frente à regulamentação vigente.
- Infração de tráfego aéreo e o acidente aéreo Mamonas Assassinas.
- Infração de tráfego aéreo e o acidente aéreo Voo 1907 X Legacy.



- A importância de se identificar uma infração de tráfego aéreo em determinado acidente para a consequente apuração de responsabilidade penal e civil.

- **AULA 02**

- Infração de tráfego aéreo e a legislação que complementa o CBA.
- Exemplos de legislação que complementa o CBA.
- Explicação de como apontar a legislação que complementa o CBA.
- Voo internacional e a infração de tráfego aéreo.
- CARTA JEPPESEN pode ser um documento reconhecido para apurar infração de tráfego aéreo, ou apurar responsabilidade em acidentes aéreos?
- A importância da vigência dos regulamentos para apuração e defesa de infração e tráfego aéreo.
- Aplicação subsidiária das regulamentações.
- O intrigante caso em que o CENIPA se valeu de um documento internacional para identificação das condutas dos controladores envolvidos no acidente Voo 1907 X Legacy.
- Aplicação do princípio da especialidade na aplicação dos diferentes regulamentos.
- Aplicação dos RBAC's frente à infração de tráfego aéreo.
- Identificação da regulamentação adequada a ser aplicada frente a uma situação específica de tráfego aéreo.

- **AULA 03**

- Infração de tráfego aéreo – Indisponibilidade.
- Cometida uma infração de tráfego aéreo, a autoridade aeronáutica não pode deixar de apurar a infração sob pena de responder juridicamente por essa omissão.
- Infração de tráfego aéreo e o artigo 12 da Convenção de Chicago.
- Infração de tráfego aéreo e o Direito Preventivo.
- Quando uma infração de tráfego aéreo aeronave se constitui um crime.
- Quando uma infração de tráfego aéreo aeronave se constitui uma contravenção penal.
- Dever das autoridades aeronáuticas quando uma infração de tráfego aéreo constituir crime ou contravenção penal.
- Diferença entre infração administrativa e infração de tráfego aéreo.

• **AULA 04**

- Infração de Tráfego Aéreo.
- Defesa de Auto de Infração.
- Diferença ente DECEA e ANAC quanto à apuração de infração administrativa.
- Análise do artigo 288 do CBA quanto aos órgãos de apuração e julgamento das infrações administrativas.
- JJAER - Junta de Julgamento da Aeronáutica.
- JJAER e o DECEA (DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO).
- Interpretação do § 1º do artigo 288 do CBA.
- Das providências administrativas:
 - **Multa.**
 - **Cassação.**
 - **Detenção.**
 - **Suspensão.**
 - **Intervenção.**
- Ampla defesa e recurso conforme CBA.
- Ampla defesa e contraditório conforme Constituição Federal.
- Responsabilidade solidária entre operador e agente que cometeu a infração.
- Apreciação dos pecados capitais que impossibilitam a defesa e recursos.
- Prescrição.

OBS: todos os tópicos abordados nesse módulo serão aprofundados no MÓDULO ON LINE, com estudos e análise de casos reais.

CONHEÇA OS LIVROS FUNDAMENTAIS DO CURSO DE PERITO JUDICIAL AERONÁUTICO.



SUA ATITUDE DEFINE SUA ALTITUDE. VOE ALTO! ESTUDE COM O PROFESSOR KALAZANS

PARA PROFISSIONAIS DE ALTA PERFORMANCE

ENSINAR PARA QUEM QUER APRENDER

A EXCELÊNCIA NO ENSINO

Sempre um prazer tê-los a bordo.